



I FESTIVAL NACIONAL DE MARATONAS INDOOR

REGULAMENTO ESPECÍFICO

CAPÍTULO I - DAS FINALIDADES

Artigo. 1º - Pelas duplas inscritas, será disputado o 1º Festival Nacional de Maratonas Indoor, de acordo com o presente Regulamento e tendo por finalidade, divulgar a modalidade Maratonas Aquáticas realizada de forma indoor.

CAPÍTULO II - DA ORGANIZAÇÃO

Artigo. 2º – A organização será das federações estaduais, com a supervisão da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos – CBDA.

Artigo. 3º - O evento será disputado na distância de 250 metros onde cada nadador da dupla deverá cumprir a distância de 125m, num circuito composto de 3 boias em forma triangular, conforme o ANEXO I.

Artigo. 4º - As duplas serão formadas por 1 nadador do sexo masculino e 1 nadadora do sexo feminino estando ambos dentro das categorias de infantil 1 a Júnior – nascidos de 2007 em diante;

§ 1º - Para fins de inscrição, serão utilizadas as categorias vigentes em 2020;

§ 2º - As duplas deverão ser formadas por nadadores da mesma equipe / entidade;

§ 3º - Obrigatoriamente para a formação acima (§ 2º - artigo 4º), terá que ter um (a) atleta masculino ou feminino nascido (a) entre os anos de 2005 e 2007;

Artigo. 5º - A federação organizadora, será responsável por toda a infraestrutura terrestre e aquática de apoio, balizamento, arbitragem, segurança do percurso, atendimento médico.

CAPÍTULO III - DA PROVA

Artigo. 6º - A prova será realizada no dia 26 de setembro de 2020. Com local e horário a ser definido pela organização;



§ 1º - Data e local da prova poderá ser alterado e até mesmo cancelado, tendo como base qualquer razão que possa comprometer a segurança dos participantes e organização;

§ 2º - O percurso poderá ser montado em piscina de 25 ou 50 metros, com profundidade mínima de 1 metro;

§ 3º - O mapa do percurso da prova deve seguir especificamente a configuração representada conforme o modelo ANEXO I.

CAPÍTULO IV - DAS INSCRIÇÕES

Artigo. 7º - As inscrições das equipes poderão ser feitas até as 23 horas e 59 minutos do dia 18 de setembro de 2020, com ofício enviado a federação organizadora;

§ 1º - Os atletas para participarem da prova, deverão estar com o seu cadastro atualizado na federação.

Artigo. 8º - Deverá ser respeitada a Lei de Transferência de atletas aquáticos da CBDA.

Artigo. 9º - A taxa referente a inscrição de cada nadador será de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais).

Artigo. 10º - O valor referente a inscrição não será devolvido em caso de cancelamento, adiamento, desistência ou não comparecimento.

CAPÍTULO V - DA FORMA DE DISPUTA

Artigo 11 - O evento será disputado da forma de final direta por tempo;

§ 1º - As series serão organizadas por sorteio;

§ 2º - As duplas deverão se posicionar na marcação de largada e ao sinal do árbitro, iniciam a prova com um mergulho;

§ 3º - O cronometro será acionado mediante o sinal de partida do árbitro e será travado quando atleta completar o percurso total ao tocar na borda assim demarcada (chegada);

§ 4º - Para efeito de classificação, tempo final de cada dupla se dará pela somatória dos tempos dos 2 integrantes da dupla (masculino e feminino);

§ 5º - Ao término de todas as series, será disponibilizado o resultado final com os tempos obtidos das duplas.



Artigo 12 - Será passível de desclassificação:

§ 1º - O nadador / dupla que não apresentar documento de identificação no controle;

§ 2º - O nadador / dupla que cometer ato de indisciplina, desacato ou ofensa ao corpo de arbitragem, equipe de segurança ou outro membro de qualquer entidade participante;

§ 3º - O nadador / dupla que utilizar a borda ou o fundo da piscina como impulso (menos na largada, onde a saída com mergulho é permitida);

§ 4º - O nadador / dupla que utilizar traje não permitido (somente é válido competir com sunga ou bermuda no masculino e maiô no feminino);

§ 5º - O nadador /dupla que não obedecer e cumprir o trajeto pré-determinado;

§ 6º - O nadador / dupla que contornar a boia por baixo da mesma;

§ 7º - O nadador que participar fora da ordem de sorteio das series;

CAPÍTULO VI - DA PREMIAÇÃO

Artigo 13 – Após a realização de todas as series, serão premiados com medalhas as 3 primeiras duplas;

§ 1º - Em caso de empate em qualquer das classificações o desempate será feito respeitando a soma da idade de cada uma das duplas. Em se persistindo o empate será vencedora a equipe que tenha o atleta masculino ou feminino de menor idade.

CAPÍTULO VII - DO RANKING NACIONAL

Artigo 14 – Os resultados de cada evento deverão ser encaminhados pela Federação organizadora até a data de 28/09/2020;

§ 1º - A CBDA divulgará um Ranking com todos os resultados compilados afim de configurar o Ranking Nacional.



CAPÍTULO VIII - DA DIREÇÃO

Artigo 15º - A organização do evento caberá a Federação Organizadora.

Artigo 16º - Serão obedecidas as Normas da FINA para a modalidade Maratona Aquática, quanto às regras que norteiam o cumprimento do percurso.

Artigo 17º - A equipe de arbitragem necessária será escalada pela Federação Organizadora.

CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo. 18º - Revogam se as disposições em contrário.



ANEXO I MONTAGEM DO PERCURSO

PERCURSO 125 m PARA PISCINAS DE 16X25m

● Ombro esquerdo

- Largada
- Chegada
- -> percurso (boias 1-2-3-1-Chegada)

